



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 22/06/2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRATO GAÚCHO NO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FPE Nº4503/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25 de junho de 2026 às 17hs. O

Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRATO GAÚCHO NO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FPE Nº 4503/2025 E CONTRAPRTIDA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MERCADORIA	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
1	Arroz Branco tipo 1: 5 kg, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Unid.	280	R\$ 13,99	R\$ 3.917,20
2	Abóbora cabotia ou moranga: kg de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
5	Batata Inglesa: kg, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
13	Laranja in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas.	Kg	600	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
14	Mandioca: Descascado higienizado características: aipim de 1ª qualidade, descascado em toletes e higienizados, de fácil cozimento e congelado no sistema rápido. Acondiciona em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente contendo 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente. Contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Validade mímica de 10 meses da data da entrega	Kg	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

16	Repolho Branco: unidade de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
17	Tomate: kg "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	420	R\$ 8,00	R\$ 3.360,00
				VALOR TOTAL	R\$ 24.331,20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de alimentos destinados a execução do Programa Prato Gaúcho no Município de Irati-RS, com recursos provenientes do convênio FPE nº 4503/2025 e contrapartida municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, destinada ao uso nas atividades de preparo e controle de alimentos que serão servidos no Programa Prato Gaúcho, garantindo a correta elaboração das refeições. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a elaboração das refeições, o adequado planejamento nutricional e o controle do consumo dos gêneros alimentícios. Além disso, os itens são necessários para a compor corretamente as refeições e na otimização dos recursos públicos empregados na alimentação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta dos recursos provenientes do convênio FPE nº 4503/2025 e contrapartida municipal.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será no CRAS e a entrega será semanalmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento será por servidor da Secretaria Municipal da Assistência Social.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que efetuada a entrega do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento dos produtos constantes nesse termo de referência.

10.3. Em caso de não entrega, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

12. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Iraí, 22 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL